



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº **087/2022/PGE/DER-RO**, PROCESSO n.º 0009.074515/2022-80 FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARMANDO BERNADO DA SILVA**, inscrito no RG nº 24.838.829-0 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente à Av. Flambouyant, nº 1059, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0030002041).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 087/2022/PGE/DER-RO - Município de Seringueiras/RO** (Id. 0030074117), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Ofício 0034999006, onde a municipalidade informa que com o período chuvoso, dificulta a execução do objeto, e pode também trazer prejuízo na qualidade da execução, assim, necessário se faz o aditamento de prazo. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0035038455) e o Parecer 2 (0035021079), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º **087/2022/PGE/DER-RO – Município de Seringueiras/RO**, celebrado com vistas a execução do objeto específico de **Pavimentação asfáltica em TSD com sarjeta e meio-fio**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONVENENTE**, a contar da data de 30/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**ARMANDO BERNADO DA SILVA**

Prefeito do Município de Seringueiras/RO



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035038517** e o código CRC **B5950326**.